

LEI Nº 969/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.1202.2.094	319016	95	5.000,00	
06.01.12.361.1202.2.094	339030	97	10.000,00	
06.02.12.361.1202.1.095	449051	102	90.000,00	
06.02.12.361.1202.2.042	339030	108	25.000,00	
06.02.12.361.1202.2.042	339039	110	35.000,00	
06.02.12.361.1202.2.096	449052	113	40.000,00	
06.02.12.361.1202.2.097	449052	114	205.000,00	
06.02.12.365.1205.1.098	339030	117	500,00	
06.02.12.365.1205.2.104	449052	119	26.500,00	
SOMA			437.000,00	-

DECRETO Nº 116/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 969 de 26 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.1202.2.094	319016	95	5.000,00	
06.01.12.361.1202.2.094	339030	97	10.000,00	
06.02.12.361.1202.1.095	449051	102	90.000,00	
06.02.12.361.1202.2.042	339030	108	25.000,00	
06.02.12.361.1202.2.042	339039	110	35.000,00	
06.02.12.361.1202.2.096	449052	113	40.000,00	
06.02.12.361.1202.2.097	449052	114	205.000,00	
06.02.12.365.1205.1.098	339030	117	500,00	
06.02.12.365.1205.2.104	449052	119	26.500,00	
SOMA			437.000,00	-

LEI Nº 970/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.571,38 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	319013			6.000,00
01.031.101.2.002	449046			5.666,00
01.031.101.2.002	319016			1.000,00
01.031.101.2.002	339092			596,96
01.031.101.2.002	339036			4.600,00
01.031.101.2.002	339093			5.422,32
01.031.101.2.002	449052			33.286,10
01.031.101.2.002	339039			5.000,00
01.031.101.2.002	319011		59.096,71	
01.031.101.2.001	319011		2.474,67	
TOTAL			61.571,38	61.571,38

DECRETO Nº 117/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da lei nº 970 de 26 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.571,38 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -